



O QUE É? E PARA QUE SERVE?

O inventário é o documento pelo qual se faz a apuração do patrimônio deixado por uma pessoa falecida.

A partilha decorre do inventário: é a divisão do patrimônio do falecido entre seus herdeiros e cônjuge, se houver.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DAS PARTES: ADVOGADO – Cópia da OAB

DO CUJUS:

1. Certidão de óbito;
2. Cópia do documento de identificação com CPF;
3. Certidão de estado civil atualizada (Preferência no formato novo – com nº matrícula);
4. Certidão de União estável lavrada em Tabelionato (Se houver)

Solteiro - Certidão de nascimento
Casado - Certidão de casamento:
Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio
Separado - Certidão de casamento com averbação da separação
Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

HERDEIROS, CÔNJUGES, COMPANHEIROS e CESSIONÁRIOS

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Certidão de estado civil (Preferência no formato novo – com nº matrícula);
3. Certidão de União estável lavrada em Tabelionato (se houver);
4. Os casados sob regime diferente do legal, deverão apresentar PACTO ANTENUPCIAL ou REGISTRO DO PACTO

PETIÇÃO INICIAL COMPLETA, DEVERÁ CONSTAR:

- 1) Qualificação do falecido;
- 2) Qualificação completa dos herdeiros/ cônjuges/ companheiros e indicação do inventariante;
- 3) Rol de bens a serem inventariados;
- 4) Valores atribuídos para estes bens, se houver saldos em contas, o valor mencionado na inicial, tem que ser igual ao extrato apresentado;
- 5) Plano da partilha.

Obs: a partilha se dará a 100%, meação descontada pela SEFAZ

É função do advogado juntar toda a documentação que será levada ao Cartório e acompanhar o andamento. Compete, ainda, ao advogado orientar os herdeiros da forma mais interessante da realização do inventário e da partilha.



inventarios@nonotabelionato.com.br

inventarios02@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 212 e 218)

(51) 99586-1496 (Aline)

(51) 99832-4815 (Rita)



www.nonotabelionato.com.br



Quando, em qualquer dos casos, a pessoa for representada por procuração é necessária a apresentação da procuração pública, acompanhada de cópia de carteira de Identidade e CPF do procurador.